



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Quinta-feira, 23 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 353

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
PODER LEGISLATIVO DE MORUNGABA	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Demonstrativos de receitas e despesas	3

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Quinta-feira, 23 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 353

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 1.863, DE 23 DE MAIO DE 2019.

*“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Município de Jundiaí-SP para realização de necropsias pelo serviço de verificação de óbitos e esclarecimento da “causa mortis” - SVO e dá outras providências.”*

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.028ª sessão extraordinária, realizada no dia 22 de maio de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Município de Jundiaí/SP, para realização de necropsias pelo serviço de verificação de óbitos e esclarecimento da “causa mortis” - SVO.

Art. 2º - O Convênio de que trata o artigo anterior tem por objetivo o desenvolvimento de ações do Serviço de Verificação de Óbitos e Esclarecimento de “Causa Mortis” – SVO de Jundiaí, de necropsias na ocorrência de casos de morte natural por causas mal definidas, nos cadáveres oriundos da circunscrição do município de Morungaba em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a enviar a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba cópia do Convênio a ser celebrado com o Município de Jundiaí/SP, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, após a data de sua efetiva assinatura.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, em 23 de maio de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 23 de maio de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 995/05/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de dietas enterais, módulos e suplementos para alimentação dos pacientes das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal, pelo regime de menor preço por item, em conformidade com as especificações do Anexo I, integrante do Edital.

DATA DE CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS / ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 05/06/2019 às 09:00 horas.

O Edital está à disposição dos interessados para consulta, a partir do dia 23/05/2019 até o dia 05/06/2019, na Seção de Gestão de Suprimentos da Prefeitura, sita à Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba/SP, no horário compreendido entre as 13:00 e 17:00 horas, podendo ser adquirido pelo valor de R\$ 15,00 (quinze reais), ou gratuitamente através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) – Licitações – Editais.

Morungaba, 22 de maio de 2019.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 23 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 353

Página 3 de 3

**PODER LEGISLATIVO DE MORUNGABA**

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**

**Demonstrativos de receitas e despesas**



**MORUNGABA - PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 04 - abril /19**

RGF - Anexo I (LRF, art 55 inc I, alin "a") Portaria STN nº 637/2012

DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)														
DESPESAS COM PESSOAL	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	acumul 12 meses	Inscritas em Restos a Pag
Despesa Bruta com Pessoal (I)	78.484,96	137.902,76	75.439,85	76.014,15	76.727,03	76.913,72	76.168,34	109.818,38	98.735,96	94.944,11	74.691,45	76.792,08	1.052.632,79	0,00
Despesas com Pessoal Ativo	62.163,33	111.241,91	59.052,69	59.908,51	59.615,46	59.813,94	60.045,30	82.684,51	81.349,96	75.642,64	58.692,74	60.340,93	830.551,92	0,00
Encargos Sociais	16.321,63	26.660,85	16.387,16	16.105,64	17.111,57	17.099,78	16.123,04	27.133,87	17.386,00	19.301,47	15.998,71	16.451,15	222.080,87	0,00
Inativos e pensionistas														
Mão-de-Obra terceirizada														
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (ART 19, § 1º LRF)(II)</b>														
Inden dem Incent. PDV (inc. I e II)														
Decorrentes de Dec. Judiciais														
Despesa de Exerc. Anteriores														
Inativos e Pens. Rec. Vinc (inc.VI)														
Convoc. Extraord. Inc II §6º art 57														
Despesa Líquida com Pessoal														
<b>Despesa Total c/ Pessoal</b>	<b>78.484,96</b>	<b>137.902,76</b>	<b>75.439,85</b>	<b>76.014,15</b>	<b>76.727,03</b>	<b>76.913,72</b>	<b>76.168,34</b>	<b>109.818,38</b>	<b>98.735,96</b>	<b>94.944,11</b>	<b>74.691,45</b>	<b>76.792,08</b>	<b>1.052.632,79</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	40.019.769,37
% da Despesa sobre a RCL (V)	2,63028199954%
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <6%>	2.401.186,16
Limite Prudencial (§ único, art 22 da LRF) - <5,7%>	2.281.126,85
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art 59 da LRF) - <5,4%>	2.161.067,55

Morungaba, 30 de abril de 2019.

Luis Carlos de Lima  
Presidente da Câmara

Rogério Barreiro  
Diretor Administrativo

Dilson Zanatta  
Contador CRC.1SP 139.382/O-0  
Coordenador do Controle Interno